



Câmara Municipal de Resende

3298 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INCLUSÃO DA FESTA DE
ENGENHEIRO PASSOS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE RESENDE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS:**

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Resende, a *FESTA TRADICIONAL DE ENGENHEIRO PASSOS*, a ser comemorado anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 22 de agosto de 2017.

**Roque Cerqueira da Silva
Presidente**

Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos